



NOVO GAMA-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GOIÁS

Professor de Educação Básica (Pedagogo)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CÓD: SL-008AG-23
7908433239833

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários	9
2. Significado contextual de palavras e expressões.	13
3. Níveis de linguagem.....	14
4. Figuras de linguagem.....	15
5. Princípios de coesão e coerência textuais.	17
6. Tipos de discurso.	18
7. Funções da linguagem.	20
8. Estrutura e formação de palavras.....	21
9. Pontuação.....	23
10. Regência verbal e nominal.....	25
11. Concordância verbal e nominal.	28
12. Colocação pronominal.	29
13. Uso de crase.....	30
14. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.	31

Matemática

1. Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.	43
2. Frações e Dízimas periódica.....	44
3. Geometria plana: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e teorema de Tales, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas.....	46
4. Geometria espacial: medidas de volume e capacidade, medida de massa.....	51
5. Conjuntos: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos	54
6. Conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais.....	56
7. Álgebra: polinômios, operações com polinômios, decomposição de polinômios, raízes de um polinômio.....	58
8. Expressão numérica.....	60
9. MMC e MDC	60
10. Razão, proporção	61
11. Divisão em partes proporcionais	62
12. Regra de três simples regra de três composta.....	65
13. Porcentagem.....	67
14. Equação do 1º e 2º grau	68
15. Expressão algébrica.....	71
16. Funções: o conceito matemático de função, função de 1º grau, função 2ª grau, gráficos de uma função de 1º grau, gráfico de uma função de 2º grau	73

ÍNDICE

17. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos	78
18. Progressões: progressão aritmética, progressão geométrica	91
19. Análise combinatória: Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação	93
20. Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos	95
21. Noções de estatística: média aritmética, media ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos	96
22. Sistema linear: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer	102
23. Raciocínio lógico	104

Conhecimentos Gerais

1. História e geografia do município de Novo Gama, de Goiás e do Brasil	133
2. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Novo Gama, de Goiás e do Brasil	197

Noções de Informática

1. Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho (desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior	205
1. Procedimentos de backup em pen-drive, cd/dvd, hd externo ou mídia externa	214
2. Navegação internet e navegadores, e utilização do sistema operacional com segurança, sítios de buscas e pesquisas na internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas	215
3. Noções de vírus, worms e pragas virtuais	218
4. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam	221
5. Microsoft Outlook e Thunderbird	223
6. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, extensões de arquivos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, pincel de formatação, recursos e utilização adicionais do software	227
7. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, layout de página, linhas de grades, extensões de arquivos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e macros, filtros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, texto para colunas, mesclagem, recursos e utilização adicionais do software	245
8. Microsoft Power Point 2007 ou superior. Estrutura básica de apresentações, extensões de arquivos, layouts, edição e formatação de imagens, slides, efeitos de preenchimentos, caixa de texto, formatação de texto nos slides, inserção de objetos e formas, transições e efeitos, tabelas, hiperlinks e inserção de áudio e vídeos, recursos e utilização adicionais do software	257

Legislação

1. Estatuto dos Servidores Públicos	275
2. A Lei Orgânica Municipal	276
3. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º)	276

Conhecimentos Pedagógicos

1. A educação na Constituição Federal de 1998 (Artigos 205 a 214).	283
2. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/1996).	286
3. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069/1990).	302
4. Teorias do currículo.....	342
5. Organização curricular da educação básica	344
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 1/2020).	346
7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial para Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP n. 2/2020).	354
8. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n. 4/2010).	365
9. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n. 5/2009).	374
10. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos (Resolução CNE/CEB n. 7/2010).	376
11. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 2/2012).	384
12. Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n. 3/2018).	388
13. Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância (Resolução CNE/CEB n. 3/2016)	397
14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP n. 2/2012).....	398
15. Parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização (Resolução CNCD/LGTB n. 12/2015)	401
16. Didática e organização do trabalho pedagógico na escola.	402
17. Organismos multilaterais e políticas de Estado na educação brasileira.....	403
18. Gestão escolar: concepções e propostas oficiais do aparelho de Estado.	405
19. Projeto político pedagógico: fundamentos, organização e formas de construção e implementação na escola pública brasileira.	410
20. Avaliação educação: políticas de avaliação de larga escala	417
21. concepções de avaliação da aprendizagem na escola.	419
22. Plano Nacional de Educação (PNE).	422
23. Planejamento do ensino.	437
24. Organizações sociais e gestão da escola pública.....	438
25. Financiamento da educação no Brasil.	440
26. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB): Lei n. 14.113/2020.	440
27. Piso salarial nacional para os profissionais do magistério pública da educação básica brasileira: histórico das lutas da categoria e atualidade da Lei n. 11.378/2008.	454
28. Concepções e propostas de combate à violência nas escolas.	457
29. Políticas de educação para a juventude.....	459
30. Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	462
31. Educação do Campo.....	462
32. Educação em Direitos Humanos	467
33. Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.	471
34. Educação inclusiva.	474
35. Tecnologias, ensino remoto e Educação a Distância (EAD).	486

ÍNDICE

36. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): ensino fundamental e ensino médio.	487
37. Instituição e normas para a implementação da BNCC: Resolução CNE/CP 2/2017,	520
38. Resolução CNE/CP 4/2018.	526
39. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (Resolução CNE/CEB n. 1/2022).	530

Conhecimentos Específicos

Professor de Educação Básica (Pedagogo)

1. História da Educação brasileira	539
2. Ideias e tendências pedagógicas na educação brasileira: Pedagogia Tradicional; Pedagogia Nova; Pedagogia Tecnicista; Teorias Crítico-Reprodutivistas; Neoprodutivismo; Neoescolanovismo; Neotecnismo; Teoria do Professor Reflexivo; Pedagogia de Projetos; Pedagogia Multiculturalista; Pedagogia Construtivista; Pedagogia das Competências.....	550
3. Pós-modernismo e educação.....	552
4. Pós-colonialidade, Decoloniadade e educação.....	552
5. Tendências pedagógicas contra-hegemônicas: Educação Anarquista; Educação Popular; Teorias Pedagógicas Socialistas; Pedagogias da Prática; Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos, Pedagogia Histórico-Crítica;	552
6. Pós-estruturalismo e educação.....	553
7. Psicologia da educação: Comportamentalismo; Cognitivismo; Gestalt; Construtivismo; Neoconstrutivismo; Condutivismo; Inteligências Múltiplas; Inteligência Emocional; Teoria da Aprendizagem Significativa; Aprendizado Experimental; Aprendizado Situado; Psicanálise e Psicologia histórico-cultural.	553
8. Filosofia e teoria do conhecimento na educação: Pragmatismo, Neopragmatismo, Relativismo, Agnosticismo, Ceticismo, Metafísica, Dialética Idealista, Positivismo, Neopositivismo, Dialética Materialista;	556
9. Metodologia do ensino na educação infantil. Alfabetização e letramento.	557
10. Metodologia do ensino para os componentes curriculares obrigatórios dos anos iniciais do ensino fundamental.	562
11. Ética e Educação;	563
12. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade;	568
13. Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar.	568
14. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento.	569

F = 657 (física)
 Assim: M = 1095 - 657 = 438 (matemática)
 A diferença é: 657 - 438 = 219

Resposta: A.

05. (CEFET – Auxiliar em Administração – CESGRANRIO) Caio é 15 cm mais alto do que Pedro. Pedro é 6 cm mais baixo que João. João é 7 cm mais alto do que Felipe. Qual é, em cm, a diferença entre as alturas de Caio e de Felipe?

- (A) 1
- (B) 2
- (C) 9
- (D) 14
- (E) 16

Resolução:

Caio = Pedro + 15cm
 Pedro = João - 6cm
 João = Felipe + 7cm, ou seja: Felipe = João - 7
 Caio - Felipe = ?
 Pedro + 15 - (João - 7) =
 João - 6 + 15 - João + 7 = 16

Resposta: E.

FRAÇÕES E DIZIMAS PERIÓDICA

Fração é todo número que pode ser escrito da seguinte forma a/b, com b≠0. Sendo a o numerador e b o denominador. Uma fração é uma divisão em partes iguais. Observe a figura:



O numerador indica quantas partes tomamos do total que foi dividida a unidade.

O denominador indica quantas partes iguais foi dividida a unidade.

Lê-se: um quarto.

Atenção:

- Frações com denominadores de 1 a 10: meios, terços, quartos, quintos, sextos, sétimos, oitavos, nonos e décimos.
- Frações com denominadores potências de 10: décimos, centésimos, milésimos, décimos de milésimos, centésimos de milésimos etc.
- Denominadores diferentes dos citados anteriormente: Enuncia-se o numerador e, em seguida, o denominador seguido da palavra "avos".

Tipos de frações

– Frações Próprias: Numerador é menor que o denominador.

Ex.: 7/15

– Frações Impróprias: Numerador é maior ou igual ao denominador. Ex.: 7/6

– Frações aparentes: Numerador é múltiplo do denominador. As mesmas pertencem também ao grupo das frações impróprias. Ex.: 6/3

– Frações mistas: Números compostos de uma parte inteira e outra fracionária. Podemos transformar uma fração imprópria na forma mista e vice e versa. Ex.: 1 1/12 (um inteiro e um doze avos)

– Frações equivalentes: Duas ou mais frações que apresentam a mesma parte da unidade. Ex.: 2/4 = 1/2

– Frações irredutíveis: Frações onde o numerador e o denominador são primos entre si. Ex.: 5/11 ;

Operações com frações

• Adição e Subtração

Com mesmo denominador: Conserva-se o denominador e soma-se ou subtrai-se os numeradores.

$$\frac{2}{3} + \frac{4}{3} = \frac{2+4}{3} = \frac{6}{3} = 2$$

Com denominadores diferentes: é necessário reduzir ao mesmo denominador através do MMC entre os denominadores. Usamos tanto na adição quanto na subtração.

$$1\frac{1}{2} = \frac{3}{3} + \frac{1}{2} = \frac{3}{3} + \frac{1 \cdot 2}{2 \cdot 2} = \frac{3}{3} + \frac{2}{4} = \frac{6}{6} + \frac{3}{6} = \frac{9}{6} = \frac{3}{2}$$

O MMC entre os denominadores (3,2) = 6

• Multiplicação e Divisão

Multiplicação: É produto dos numerados pelos denominadores dados. Ex.:

– Divisão: É igual a primeira fração multiplicada pelo inverso da segunda fração. Ex.:

$$\frac{2}{3} \times \frac{4}{5} = \frac{2 \cdot 4}{3 \cdot 5} = \frac{8}{15}$$

Obs.: Sempre que possível podemos simplificar o resultado da fração resultante de forma a torna-la irredutível.

Exemplo:

(EBSERH/HUPES – UFBA – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – IADES)

O suco de três garrafas iguais foi dividido igualmente entre 5 pessoas. Cada uma recebeu

Vamos nos aprofundar nas grandes mudanças que a Microsoft fez e o que realmente mudou. E certifique-se de verificar nossos recursos favoritos do Windows 11 e como usá-los, tudo o que queríamos no Windows 11, mas não obtivemos e como definir seu mecanismo de pesquisa padrão. Quando estiver pronto, mostraremos como baixar o novo sistema operacional.

Windows 10 vs. Windows 11: todas as grandes diferenças no sistema operacional

Design e interface

O Windows 11 apresenta um novo design com um menu Iniciar centralizado e uma barra de tarefas. O Windows 11 traz uma interface totalmente nova, mais parecida com o Mac, para o sistema operacional. Possui um design clean com cantos arredondados e tons pastéis. O icônico menu Iniciar também se move para o centro da tela junto com a barra de tarefas. Mas você pode movê-los de volta para a esquerda, onde estão no Windows 10, se preferir.

Integração de aplicativos Android

O Windows 11 finalmente permite que você baixe aplicativos Android para o seu PC. Os aplicativos Android agora estão disponíveis para Windows 11 por meio da Microsoft Store, por meio da Amazon Appstore. (Havia algumas maneiras de acessar aplicativos Android no Windows 10, inclusive se você tivesse um telefone Samsung Galaxy, mas isso o tornará nativo.) Isso é algo que os usuários do Windows esperam há anos e marca outro movimento em direção à fusão. de dispositivos móveis e laptops.

Melhor suporte para área de trabalho virtual

Você achará mais fácil criar e alternar entre diferentes áreas de trabalho virtuais no Windows 11 do que no Windows 10. O Windows 11 permite configurar áreas de trabalho virtuais de maneira semelhante a um Mac. Ele permite que você alterne entre vários desktops ao mesmo tempo para uso pessoal, profissional, escolar ou para jogos. No Windows 10, esse recurso era mais difícil de configurar e usar.

Transição mais fácil do monitor para o laptop

É mais fácil agrupar diferentes conjuntos de janelas e aplicativos e alternar entre uma área de trabalho e um monitor graças aos Snap Layouts e Snap Groups. O novo sistema operacional inclui recursos chamados Snap Groups e Snap Layouts - coleções de aplicativos que você está usando ao mesmo tempo que ficam na barra de tarefas e podem aparecer ou ser minimizados ao mesmo tempo para facilitar a troca de tarefas. Eles também permitem que você conecte e desconecte de um monitor facilmente, sem perder a localização das janelas abertas.

Microsoft Teams adicionado à barra de tarefas

O Microsoft Teams está integrado diretamente na Barra de Tarefas do Windows 11 para facilitar as videochamadas. O Teams recebeu uma reformulação e agora está integrado diretamente à barra de tarefas do Windows 11, facilitando o acesso (e um pouco mais parecido com o FaceTime da Apple). Você pode acessar o Teams no Windows, Mac, Android ou iOS.

Widgets (bem, mais ou menos)

Inicie widgets na barra de tarefas do Windows 11 para ver informações rápidas, como clima, notícias e ações. Embora eles já existam há algum tempo (lembra dos gadgets de área de trabalho no Windows Vista?), incluindo em uma atualização recente do Windows 10, agora você pode acessar os widgets diretamente da barra de tarefas e personalizá-los para ver o que quiser.

Tela sensível ao toque aprimorada, suporte para voz e caneta

A Microsoft tornou o Windows 11 mais fácil de usar em tablets do que o Windows 10. Para tablets, a Microsoft buscou melhorar a experiência de toque, com mais espaço entre os ícones na barra de tarefas e suporte para gestos. O Windows 11 também adiciona haptics à sua caneta digital, para que você possa ouvir e sentir as vibrações ao usá-la para fazer anotações ou desenhar. Por fim, o sistema operacional apresenta digitação por voz e comandos em todo o sistema.

Tecnologia do Xbox para melhorar os jogos

O Windows 11 traz algumas adições de tecnologia do Xbox para melhorar os jogos. O Windows 11 terá alguns recursos encontrados nos consoles Xbox, como Auto HDR e DirectStorage, para melhorar os jogos em seu PC com Windows. Isso marca outro movimento em direção à integração de PCs e consoles Xbox para a Microsoft.

O Windows 11 vale a atualização para a maioria das pessoas. Ele vem com uma ampla gama de novos recursos, melhorias de desempenho e alterações de design. Como o sistema operacional Windows mais recente, ele também recebe mais atenção do que o Windows 10.

Também não há muito risco em atualizar para o Windows 11. Com algum planejamento, você pode facilmente desinstalar o Windows 11 e voltar para o Windows 10. E com a atualização mais recente disponível, nunca fez tanto sentido tentar.

PROCEDIMENTOS DE BACKUP EM PEN-DRIVE, CD/DVD, HD EXTERNO OU MÍDIA EXTERNA.

Backup é uma cópia de segurança que você faz em outro dispositivo de armazenamento como HD externo, armazenamento na nuvem ou pen drive por exemplo, para caso você perca os dados originais de sua máquina devido a vírus, dados corrompidos ou outros motivos e assim possa restaurá-los (recuperá-los)²¹.

Backups são extremamente importantes, pois permitem²²:

- **Proteção de dados:** você pode preservar seus dados para que sejam recuperados em situações como falha de disco rígido, atualização malsucedida do sistema operacional, exclusão ou substituição acidental de arquivos, ação de códigos maliciosos/atacantes e furto/perda de dispositivos.

- **Recuperação de versões:** você pode recuperar uma versão antiga de um arquivo alterado, como uma parte excluída de um texto editado ou a imagem original de uma foto manipulada.

²¹ <https://centraldefavoritos.com.br/2017/07/02/procedimentos-de-backup/>

²² <https://cartilha.cert.br/mecanismos/>

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem

como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no § 2º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementarará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE.

17. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

18. Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

19. Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação.

20. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País no quinto ano de vigência desta Lei.

Em vista de seu caráter de abrangência nacional em todas as esferas, a execução do PNE demandará uma grande colaboração entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, pois estes entes federados deverão, na medida do necessário, adaptar suas políticas locais para que seja possível a execução das metas pré-estabelecidas pelo plano.

Dentre todas as estratégias de aplicação e execução do PNE, existe um grande enfoque na constituição da Educação Básica e na formação e melhor qualificação dos professores, em todos os níveis.²⁸

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Approva o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Ministério da Educação - MEC;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;
- III - Conselho Nacional de Educação - CNE;
- IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

²⁸ Fonte: www.concursosnobrasil.com.br

— **Os tempos**

É extremamente importante a organização da rotina diária, pois trazem tranquilidade e organização, além de propiciar o desenvolvimento da autonomia para a criança.

Nesse sentido, é importante que o tempo destinado às atividades planejadas seja adequado, contemplando as diferenças. Algumas crianças podem apresentar mais facilidade e outras mais dificuldade, necessitando de um pouco mais de tempo para realizá-la. Assim, o professor deve prever essa flexibilidade para não gerar stress e desestímulo. Ao mesmo tempo, atividades bem planejadas para o tempo adequado, disciplinam os alunos para a necessidade de concentração na atividade proposta e na otimização da utilização do tempo.

— **Os espaços**

Arejados, iluminados e confortáveis, os espaços da escola devem despertar nas crianças identificação e acolhimento.

As salas de aula devem ser decoradas com a participação das crianças. Para isso, os espaços devem ser organizados para calendário, datas comemorativas e aniversários; atividades da semana e atividades mensais, por exemplo. Ao ver que seus trabalhos e atividades fazem parte da decoração, além de identificar-se com o espaço, a criança desenvolve autoestima e orgulho do trabalho realizado.

O pátio deve ser espaço seguro para brincar, descansar e aprender. Nele, a ludicidade pode ser bem trabalhada através de jogos e brincadeiras, além da corporeidade com atividades de dança e expressão corporal.

— **Conclusão**

Como se pode perceber, um planejamento bem-feito, que pensa na organização dos tempos e dos espaços em prol da aprendizagem, gera conforto, bem-estar e organização do espaço escolar.

EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS

A educação e os movimentos sociais estão conectados porque há neles tipos diferentes de conhecimentos, baseados em princípios culturais que os caracterizam. Portanto, o caráter educativo influencia a formação dos movimentos, e permite a leitura crítica da realidade, uma vez que a educação contribui para o despertar da consciência coletiva e para o debate entre as classes sociais.

Esse despertar da consciência pode ser entendido como o papel exercido pela educação no rompimento com as formas de exploração social, buscando a proteção de valores e direitos, bem como a conscientização dos indivíduos da classe trabalhadora.

Em suma, a educação permite que as classes populares sejam capacitadas para estarem inseridas em todos os meios sociais, contribuindo para a proteção de seus valores e tradições porque ela é oriunda do povo e de suas manifestações culturais e sociais que, ao serem valorizadas enquanto experiências e vivências, contribuem para a construção do conhecimento significativo, pois esse se conecta com o cotidiano do povo e com suas origens, proporcionando a formação da consciência social.

QUESTÕES

1. Os Jesuítas chegaram ao Brasil em 1549 e tiveram uma forte influência na formação escolar e cultural do Brasil Colônia. No decorrer do século XVIII passa a ocorrer no contexto das Reformas Pombalinas, uma forte animosidade entre a Coroa Portuguesa e a Companhia de Jesus, que levou:

- (A) ao fortalecimento da Companhia de Jesus.
- (B) ao oferecimento da educação de base protestante na Colônia.
- (C) a descentralização político-administrativa do Estado Português.
- (D) ao enfraquecimento do Estado Português.
- (E) a expulsão dos Jesuítas do Brasil.

2. Por que devemos estudar sobre a história da educação no Brasil hoje? Pergunta um aluno ao seu professor e este responde exemplificando com uma frase que retrata um fenômeno iniciado no século XX: “A destruição do passado- ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossas experiência pessoais às das gerações passadas- é um dos fenômenos mais característicos e lúgubres do final do século XX.(...) Por isso os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes que nunca no fim desse segundo milênio”

Essa frase de Eric Hobsbawm explica a importância do estudo sobre a história da educação no Brasil pois:

- (A) É fundamental que os educadores e toda a sociedade percebam que a situação na qual o trabalho educativo se processa, suas rupturas e permanências, os problemas que os educadores enfrentam são produtos de construções históricas.
- (B) Buscar recuperar os conhecimentos do passado evidencia as principais necessidades econômicas de uma sociedade.
- (C) É importante apenas para o professor, único agente responsável pelo ensino, perceber que a educação é um fenômeno contínuo e imutável.
- (D) Cabe lembrar ao educador que a educação do presente não apresenta relação com o passado, devendo o professor preocupar-se, sobretudo, com fenômenos cotidianos do presente.
- (E) É preciso que alunos, professores e a sociedade notem que as determinações do passado não se relacionam com a prática do ensino aprendido, mas apenas com a compreensão daquilo que aconteceu no passado.

3. O primeiro ministro Marques de Pombal procura através de uma reorganização administrativa e econômica superar o atraso de Portugal frente às potências europeias no século XVIII. Como metas da Reforma Pombalina no Brasil temos:

- (A) a formação de Universidades na Colônia.
- (B) a criação das aulas régias avulsas em substituição da ação educativa dos jesuítas.
- (C) a possibilidade do uso da língua tupi em detrimento do ensino da gramática da língua portuguesa.
- (D) o fortalecimento da aliança do Estado Português e a Companhia de Jesus.
- (E) o incentivo a escolas de ofícios na Colônia.